

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL N° 002, DE 10 DE ABRIL DE 2025. CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa

Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2025 e 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de 06 (seis) vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, sendo 03 (três) vagas na zona urbana e 3 (três) vagas na zona rural;

2. DO OBJETIVO:

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período entre 14 de abril a 15 de abril do corrente ano de 2025, no horário das 07h00

às 11h00, o momento da inscrição pelo candidato (a), que deverá preencher a ficha de Inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São José, nº 115, centro, Montanhas/RN, 3.2 A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de Ficha de Inscrição (Anexo I), devendo ser integralmente preenchida. Com essa ficha deverá constar a Documentação Pessoal (CPF e Carteira de Identidade); Documentos de Experiência Profissional; Formulário do Currículo (Anexo III), preenchido e com os documentos comprobatórios anexos, Currículo.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 4.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 4.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 4.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no anexo II desta Chamada Pública;
- 4.6 Apresentar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, pelo menos o número mínimo de alunos por turma, constante no item 5.10, sob pena de ser desclassificado do certame.

4.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (Anexo IV).

4.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

- 5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural, com prazo de entrega das fichas de cadastro após o resultado final do Edital.
- 5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, conforme pontuação no anexo II: Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com

vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato; Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização; 6.2 A entrevista será realizada no 16 de abril 2025, a partir das 7h30min da manhã até as 11h em formato presencial, por meio de hora marcada.

6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (7,0) pontos;

6.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota em entrevista e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

6.6 A divulgação do resultado final será no dia 25 de abril de 2025, no diário oficial da prefeitura e na parte externa do prédio da Secretaria Municipal de Educação.

6.7 Os candidatos classificados irão compor um banco de reserva e poderão ser chamados, posteriormente, havendo casos de vacância.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 7.2 Todas as etapas deste Edital serão divulgadas no diário oficial da prefeitura e na parte externa do prédio da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 Os eventuais casos não contemplados por este Edital serão analisados pela comissão organizadora.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de atividades do Edital será o seguinte:

ATIVIDADES Divulgação e Publicação do Edital DATA 09/04 Período das Inscrições 14 a 15/04 Entrevista 16/04 Homologação e publicação do resultado preliminar do Edital 22/04 Prazo para recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar do Edital 23/04 Publicação do Resultado Final 25/04

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 30 de abril de 2025.

9.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital;

9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto deste Edital, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório

mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

9.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. Montanhas – RN, 10 de abril de 2025. Cristina Alves de Almeida Barreto Presidente da Comissão

ANEXOS ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA
ALFABETIZADO – PBA

ANEXO III – CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ANEXO

V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
Nome: Sexo () F () M Concorre à vaga de deficiente? () Sim (Caso Sim, qual o tipo? (especificar Data de Nascimento / / Naturalidade: UF _____ Endereço: Bairro Cidade: CEP _____ Contatos telefônicos Endereço eletrônico (e-mail pessoal) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO Número do CPF Número do RG Órgão e

Estado Emissor / Data de Emissão / SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR Nº da inscrição / Cargo/Função Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no chamamento público, para assinatura do termo de voluntário, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do certame. Montanhas-RN / / 2025 Assinatura do candidato COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato) Nome do candidato: CPF: CHAMADA PÚBLICA PARA ALFABETIZADOR Autenticação Nº da inscrição: Carimbo e/ou assinatura (Comissão) Montanhas __ / /2025

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

1. DADOS PESSOAIS Nome: Data de Nascimento: Endereço: Nº Bairro: Cidade: Telefone: Celular: E-mail: RG: CPF:

2 – SITUAÇÃO FUNCIONAL () Efetivo () Comissionado

3 – OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO: () Alfabetizador () Outro () Voluntário

4 – NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PARA O CARGO _____ CRITÉRIOS INDICADORES

4.1 - Da formação/Titulação COMPUTO () Especialização em EJA) Especialização () Graduação 6,0 pontos 5,0 pontos 4,0 pontos () Ensino Médio (magistério) 3,0 pontos

5 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Apenas os últimos 03 anos) Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didáticos curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos (Cursos com duração mínima de 40 horas concluído nos últimos 03 anos). 1,0 ponto para cada certificado de 40 horas. ENTREVISTA conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização 10,00

6 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 30,00

7 – PARA DESEMPATE a - Qualificação Profissional b – Maior Idade c – Total Obs: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 casas decimais Assinatura do Candidato Assinatura do presidente da comissão Montanhas – RN de de 2025

ANEXO III CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS FORMULÁRIO DO CURRÍCULO E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos. Nome: Cargo: Inscrição: Endereço: Bairro Cidade: Contatos: telefônicos () - () E-mail: - OBS.: **ESCREVER O E-MAIL COM LETRA MAIUSCULA D E S C R I Ç Ã O C/H PONTUAÇÃO** Montanhas – RN, // 2025
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO Eu, , portador do documento de identidade nº CPF nº _____ inscrição na seleção nº _____ para concorrer a , uma vaga na chamada pública para o cargo de _____, apresento pedido de reconsideração junto a comissão de Seleção.
A decisão objeto contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando). Os com os quais contesto a referida argumentos decisão Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____/_____/20____

Assinatura do(a) Candidato(a) RECEBIDO em Por // 2025. (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso) são:

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO () ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO () ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

- 1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
- 1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

- 2.1. Nome:
- 2.2. CPF:
- 2.3. RG/Órgão expedidor:
- 2.4. Data de nascimento:
- 2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato): 3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ()alfabetizador / ()alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o 10/09/2024, 16:11 RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-20-de-9-de-setembro-de-2024-583470733-11/13> Disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as

normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras. Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara: a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor; b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas; c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista: a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados; b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 11 de abril de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição XXIII

dos dados relativos aos alfabetizandos; c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução. 4.2.2. Atribuições específicas: () Alfabetizador Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara: a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa); b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e () Alfabetizador tradutor intérprete de Libras Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara: a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras; b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da

aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa O alfabetizador ou alfabetizadora tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de Nova Cruz/RN para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA

7. ASSINATURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COMUNICADO AUSÊNCIA DE SERVIDOR

O Coordenador de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, considerando o disposto na circular nº. 001/2018-GP a qual trata de regulação do procedimento de acatamento de atestados médicos, licenças, progressões e aquisições do servidor público, informo que os seguintes servidores estavam ausentes de suas funções durante os dias abaixo citados:

A servidora EDINOLIA PINHEIRO DA SILVA, VISITADORA, 0001667, apresentou atestado médico no dia 08/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora VANESSA DA SILVA LIMA, PROF.PN-II CL-D, 0011010, apresentou atestado médico no dia 09/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora MARIA JOSE BERTOLDO AMORIM, PROF.PN-III CL-F, 0008834, apresentou atestado médico no dia 07/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora FRANCIMAR TEIXEIRA RODRIGUES FREIRE, RECEPCIONISTA, 0001769, apresentou atestado médico no dia 07/04/2025 e esteve ausente durante 05 (cinco) dias.

A servidora MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA, PROF.PN-II CL-C, 0008800, apresentou atestado médico no dia 01/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora EDNEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, PROF.PN-II CL-E, 0008451, apresentou atestado médico no dia 04/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MENDES, A. S. G., 0000396, apresentou atestado médico no dia 04/04/2025 e esteve ausente durante 04 (quatro) dias.

A servidora MARIA ANTONIA BERNARDO DA SILVA, PROF.PN-III CL-J, 0001562, apresentou atestado médico no dia 04/04/2025 e esteve ausente durante 02 (dois) dias.

A servidora RAIMUNDA PEREIRA DINIZ MENDES, PROF.PN-II CL-J, 0001333, apresentou atestado médico no dia 07/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora GEYSIKA KARINNE DA SILVA MARQUES, PROF POLIVALENTE, 0001816, apresentou atestado médico no dia 08/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA, PROF.PN-II CL-C, 0008800, apresentou atestado médico no dia 08/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora RAIMUNDA PEREIRA DINIZ MENDES, PROF.PN-II CL-J, 0001333, apresentou atestado médico no dia 08/04/2025 e esteve ausente durante 02 (dois) dias.

A servidora MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA, PROF.PN-II CL-C, 0008800, apresentou atestado médico no dia 09/04/2025 e esteve ausente durante 03 (três) dias.

A servidora ROSILMA MARIA DA SILVA, AUX.ENFERMAGEM, 0009431, apresentou atestado médico no dia 08/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, A. S. G., 0001796, apresentou atestado médico no dia 01/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora LUCIANA COUTINHO DOS SANTOS, TEC ENFERMAGEM, 0001744, apresentou atestado médico no dia 08/04/2025 e esteve ausente durante 02 (dois) dias.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS / RN

RUA SÃO JOSÉ, 04, CENTRO, MONTANHAS / RN - CEP: 59198-000 - FONE: 084 3240 2210, 3240 2220
www.montanhas.rn.gov.br

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 11 de abril de 2025 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição XXIII

A servidora MARLI GOMES DOMINGOS, A. S. G., 0002631, apresentou atestado médico no dia 07/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora MARLI GOMES DOMINGOS, A. S. G., 0002631, apresentou atestado médico no dia 04/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora DANIELA PAZ SOARES, RECEPCIONISTA, 0009164, apresentou atestado médico no dia 10/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora GISELDA ALVES SANTIAGO, TELEFONISTA, 0002380, apresentou atestado médico no dia 10/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

A servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTANA, AG.COMUNITARIO SAUDE, 0003310, apresentou atestado médico no dia 07/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

O servidor FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, PROF.PN-II CL-I, 0001066, apresentou atestado médico no dia 03/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

O servidor GIVANILSON BERNARDINO DA SILVA, AG.ENDEMIAS, 0001731, apresentou atestado médico no dia 02/04/2025 e esteve ausente durante 02 (dois) dias.

O servidor JEAN ROBSON BONIFACIO DE LIMA, ASSESSOR PEGAGOGICO, 0001863, apresentou atestado médico no dia 07/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

O servidor WALMIR VALERIO DA COSTA, COVEIRO, 0001693, apresentou atestado médico no dia 04/04/2025 e esteve ausente durante 15 (quinze) dias.

O servidor EMERSON MEDEIROS DA SILVA, AG.ENDEMIAS, 0001734, apresentou

atestado médico no dia 09/04/2025 e esteve ausente durante 01 (um) dia.

JOSÉ WELLINGTON SOARES DA SILVA
COORD. RH E FOLHA DE PAGAMENTO